

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.410/2025**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Antônio da Silva Onofre.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.911/2025 (Processo E-docs nº. 2023-5DHGZ/CEE-ES nº. 359/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Antônio da Silva Onofre, situada no Assentamento 13 de Maio, s/nº., Distrito de Guararema, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 03 de fevereiro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 03 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**